

Presidente do Legislativo Municipal
PORTARIA 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Gema Maria Lorenzetti Stahl Schmidt, portador da cédula de identidade civil nº 5.986.050-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 325.301.881-49, para exercer o Cargo de Assessoria Financeira com vencimento do símbolo CC02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 11/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Marcus Vinicius Taques, portador da cédula de identidade civil nº 4.030.632, inscrito no CPF sob nº 041.536.389-60, para exercer o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 12/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Paulo Hercílio Dangui Bannack, portador da cédula de identidade civil nº 6.050.938-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 003.502.479-86, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 02.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 14/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Agenor Amaral Filho portador da cédula de identidade civil nº 4.195.977-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 506.108.139-00, para exercer o cargo de Assessor Contábil da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 15/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

NOMEAR

Ezequiel Gomes, portador da cédula de identidade civil nº 971.686-9-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.349.799-14, para exercer o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2015.

Luiz Otávio Sendeski
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 43/2014**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

O Prefeito Municipal do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "c",

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece instruções especiais, destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a garantir o suprimento de pessoal nos casos de licença, doença, exoneração, férias, aposentadoria, falecimento e em situações emergenciais enquanto se aguarda a realização de concurso público municipal.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
08	Auxiliar de Educação Infantil	Curso do Magistério concluído	40	1.125,57
06	Auxiliar de Educação Infantil	Curso Superior de Pedagogia concluído	40	1.190,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR			
DECRETO Nº 001/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.			
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.			
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 890 de 10 de novembro de 2014: D E C R E T A:			
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.			
Detalhamento	Valor R\$		
Órgão 09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade 09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)		
08.244.0013.2.045	Outros Benefícios Sociais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.200,00	
Detalhamento	Valor R\$		
Órgão 09.00	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 09.01	Secretaria Municipal de Educação		
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
12.365.0008.2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 10.000,00.			
Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:			
Detalhamento	Valor R\$		
Órgão 09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade 09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)		
08.244.0013.2.045	Outros Benefícios Sociais		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.200,00	
Detalhamento	Valor R\$		
Órgão 09.00	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 09.01	Secretaria Municipal de Educação		
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)		
12.365.0008.2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00	
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 10.000,00.			
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro 2015.			
MAURO CESAR CENCI			
Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, que pelo decreto nº 7.675, de 08 de dezembro de 2014, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2015.

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2015
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2015
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2015
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 20 de maio de 2015
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 22 de junho de 2015
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2015
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 20 de agosto de 2015
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 21 de setembro de 2015
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2015
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2015
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 21 de dezembro de 2015
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2016

Ficam, assim, NOTIFICADOS do devido lançamento

para o ano de 2015, os contribuintes do tributo acima especificado, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-los.

Finalmente, NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser retirados junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto 7.675, de 08 de dezembro de 2014 NOTIFICA os senhores contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento de recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2015.

30/06/2015 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento

31/07/2015 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam notificados, ainda, os referidos contribuintes, do LANÇAMENTO das referidas taxas para o ano de 2015, que tem seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos têm o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

Finalmente, NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.patobranco.pr.gov.br ou retirados junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.679, de 06 de Janeiro de 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis relacionados no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado ao atendimento de ações e serviços de saúde.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "g", "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "g", e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41, os imóveis a seguir discriminados:

01 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede, matrícula nº 5.688/1;

02 - Lote urbano nº 09 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede, matrícula nº 6.502/1;

03 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede, matrícula nº 6.503/1;

04 - Edificações Mistas, sobre os lotes acima descritos, com a área construída de 2.427,01m2 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete virgula zero um metros quadrados). Sendo: 1.907,23m2 em alvenaria e 519,78m2 em madeira. Bens com todas as edificações, equipamentos e materiais não consumíveis existentes sobre os mesmos, cuja relação consta em anexo.

Art. 2º - Os imóveis desapropriados, com toda a sua infraestrutura hospitalar, será destinado ao atendimento de serviços e ações de saúde à população do Município de Coronel Vivida.

Art. 3º - O valor atribuído aos imóveis desapropriados perfaz a importância de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Comissão especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 052/2014.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

0601: Departamento de Saúde

0601.10.301.0019.1.059: Investimento na rede de serviços de saúde

4.4.90.61: Aquisições de Imóveis

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, conforme o caso.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Objeto: Auxílio financeiro para manutenção das atividades do INSTITUTO, com a finalidade de apoiar a execução das atividades médico-hospitalares prestadas, garantindo o acesso hospitalar, o atendimento de urgência, emergência e eletiva e a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde do MUNICÍPIO.

Valor Anual do Convênio: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal -
pelo Instituto: Adilton Lazzarini - Presidente

**Município de Dois Vizinhos****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em incluso e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2015.

II - O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0763

Página 17 / 079

Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-104-Material de Expediente; 3.3.90.30.16.00.00-107-Material de Expediente 665. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 05 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-PROCESSO Nº. 081/2014

PARTES: Município de Clevelândia e Superzul Supermercado Ltda-Me, CNPJ sob nº. 00.117.417/0001-39. OBJETO: Aquisição de material escolar, para o ano letivo de 2015, visando a manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote: 01 Itens: 01, 02, 12, 22, 23, 48, 56, 58, 66, 82 e 85; R\$ 18.066,40 (dezoito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos materiais ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos.

RECURSO ORÇAMENTARIO: 07.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.03- Ensino Infantil e Creche; 123650027.2.026000- Manutenção da Creche- 5%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-0-Material de Expediente 662; 3.3.90.30.16.00.00-103- Material de Expediente -663; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-104-Material de Expediente; 3.3.90.30.16.00.00-107-Material de Expediente 665. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 05 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-PROCESSO Nº. 081/2014

PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19. OBJETO: Aquisição de material escolar, para o ano letivo de 2015, visando a manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote: 01 Itens: 25, 65, 86 e 89; R\$ 50.446,90 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos materiais ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.03- Ensino Infantil e Creche; 123650027.2.026000- Manutenção da Creche- 5%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-0- Material de Expediente 662; 3.3.90.30.16.00.00-103- Material de Expediente -663; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-104-Material de Expediente; 3.3.90.30.16.00.00-107-Material de Expediente 665. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015
FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 05 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod125335

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.679, de 06 de Janeiro de 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis relacionados no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado ao atendimento de ações e serviços de saúde.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "g", "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "d", "g", e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41, os imóveis a seguir discriminados:

01-Lote urbano nº 01 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede matrícula nº 5.688/1;

02-Lote urbano nº 09 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede, matrícula nº 6.502/1;

03-Lote urbano nº 10 da quadra nº 23 com área de 800,00m2 do Loteamento sede, matrícula nº 6.503/1;

04-Edificações Mistas, sobre os lotes acima descritos, com a área construída de 2.427,01m2 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete vírgula zero um metros quadrados). Sendo: 1.907,23m2 em alvenaria e 519,78m2 em madeira. Bens com todas as edificações, equipamentos e materiais não consumíveis existentes sobre os mesmos, cuja relação consta em anexo.

Art. 2º-Os imóveis desapropriados, com toda a sua infraestrutura hospitalar, será destinado ao atendimento de serviços e ações de saúde à população do Município de Coronel Vívda.

Art. 3º-O valor atribuído aos imóveis desapropriados perfaz a importância de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Comissão

especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 052/2014.

Art. 4º-Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

0601: Departamento de Saúde

0601.10.301.0019.1.059: Investimento na rede de serviços de saúde

4.4.90.61: Aquisições de Imóveis

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º-Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, conforme o caso.

Art. 6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod125462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 10:30

OBJETO: contratação de empresa do ramo para a realização de obras de remodelação e modernização do Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONS sob nº 002991/2013 – Convênio nº 788060/2013 – Processo 1006884-58/2013-ME – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 22/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	07.903.213/0001-72	516.007,82

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 516.007,82 (quinhentos e dezesseis mil e sete reais e oitenta e dois centavos).

Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DATA: 12/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 150/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DISBRAPLAC LTDA EPP	18,90	2.835,00
2	DISBRAPLAC LTDA EPP	13,20	1.980,00
3	DISBRAPLAC LTDA EPP	19,50	2.925,00
4	DISBRAPLAC LTDA EPP	22,50	6.750,00
7	DISBRAPLAC LTDA EPP	214,00	6.420,00
9	DISBRAPLAC LTDA EPP	329,00	19.740,00
10	DISBRAPLAC LTDA EPP	135,00	6.750,00
11	DISBRAPLAC LTDA EPP	1.080,00	8.640,00
13	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
14	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
15	DISBRAPLAC LTDA EPP	238,00	2.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	60.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 05, 06, 08 e 12, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125360

RESUMO DE CONVÊNIO nº 05/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONELVÍVIDA
Objeto: Auxílio financeiro para manutenção das atividades do INSTITUTO, com a finalidade de apoiar a execução das atividades médico-hospitalares prestadas, garantindo o acesso hospitalar, o atendimento de urgência, emergência e eletiva e a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde do MUNICÍPIO.

Valor Anual do Convênio: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015

Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal–pelo Instituto Adilton Lazzarini–Presidente

Cod125468